

Exposição Nacional de Animais e destinados às Estações Experimentais do Departamento de Indústria Animal, autorizadas as necessárias operações de crédito.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 29 de novembro de 1939. José de Paiva Castro, Diretor Geral.

DECRETO N. 10.745, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um CRÉDITO SUPLEMENTAR de rs. 16.500\$000.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 824 do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito no valor de rs. 16.500\$000 (dezessets contos e quinhentos mil réis), suplementar à Verba n.º 291, § 59, Consignação n.º 1, sub-consignação n.º 2 — Diversas Despesas — do orçamento vigente, sendo:

- 1.500\$000 à alínea "d" — GRAVAÇÃO DE CLICHÊS E ENDEREÇOS
19.000\$000, à alínea "a" — IMPRESSÕES DE ESTATÍSTICAS, PUBLICAÇÕES DE BOLETINS E IMPRESSOS DIVERSOS.

Artigo 2.º — Fica deduzida, por desnecessária, a importância de rs. 16.500\$000 (dezessets contos e quinhentos mil réis) da Verba n.º 290, Consignação n.º 1, sub-consignação n.º 2 — VENCIMENTOS VARIÁVEIS — § 59 do orçamento vigente, sendo:

- 1.500\$000, da alínea "b" — GRATIFICAÇÕES POR SERVIÇOS ESPECIAIS OU EXTRAORDINÁRIOS
15.000\$000, da alínea "c" — DIARIAS E CONDUÇÃO.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 29 de novembro de 1939. José de Paiva Castro, Diretor Geral.

DECRETO N. 10.746, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1939

Concede um auxílio de rs. 20.000\$000 à viúva do dr. Dorival de Oliveira Brandão, ex-veterinário adjunto do Instituto Biológico.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, nos termos da Resolução n.º 12, do Departamento Administrativo do Estado e considerando,

a) que o dr. Dorival de Oliveira Brandão exerceu como contratado e por nomeação interina o cargo de Veterinário adjunto do Instituto Biológico, com a maior dedicação e competência, desde 14 de março de 1933;

b) que o referido funcionário veio a falecer em 18 de agosto de 1938, em consequência de moléstia contraída quando no exercício de suas funções, numa das viagens de inspeção em zona onde são comuns os casos de impaludismo;

c) que o mesmo dr. Dorival de Oliveira Brandão não era sócio da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, devido a exercer o cargo por nomeação interina;

d) que o Estado, neste caso, tem o dever de amparar a situação da viúva do seu dedicado ex-servidor, prestando-lhe um auxílio a que a mesma faria jus se o falecido estivesse inscrito na Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido a dona Paula Luzes Brandão, viúva do dr. Dorival de Oliveira Brandão, ex-veterinário adjunto do Instituto Biológico da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, falecido em consequência de moléstia contraída quando em exercício das funções de seu cargo, um auxílio de vinte contos de réis (20.000\$000).

Artigo 2.º — Para ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, fica desde já aberto, na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado o necessário crédito especial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 29 de novembro de 1939. José de Paiva Castro, Diretor Geral.

DECRETO N. 10.747, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1939

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, do Município de Pederneras, um imóvel destinado à ampliação do Campo de Demonstração que a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, mantém no mesmo Município.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio,

Decreta:

Artigo 1.º Fica a Fazenda do Estado, autorizada a adquirir, por doação, do Município de Pederneras um terreno de cultura com a área de 6 (seis) alqueires, contendo benfeitorias e um pasto cercado de arame, localizado na fazenda "Pederneras de Baixo", município e comarca de Pederneras, confrontando com o ribeirão Pederneras, de um lado com sucessores de Domingos Flores e João Cortez Molina, pelo espigão com Antonio Ruiz Romero, e de outro lado com o Campo de Demonstração da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 2.º — A doação será recebida nos termos do Ato n.º 245, de 24 de julho de 1939, da Prefeitura do Município de Pederneras, para ampliação do Campo de Demonstração que a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, mantém no mesmo município.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 29 de novembro de 1939.

José de Paiva Castro Diretor Geral.

DECRETO N. 10.749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1939

Mantem o pagamento das quotas previstas no decreto n.º 9.497, de 14 de setembro de 1938, para a continuação do levantamento das cartas municipais e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o artigo 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 769, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Os mapas organizados pelo Instituto Geográfico e Geológico do Estado, em virtude do disposto no decreto-lei federal n.º 311, de 2 de março de 1938, serão completados, apresentando com a precisão necessária, seras, cursos de água, cachoeiras, cidades, vilas, estradas, etc.

Artigo 2.º — As despesas com a execução dos trabalhos a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de verba especial constituída de quotas pagas pelos municípios, de acordo com a tabela diferencial anexa a este decreto.

Artigo 3.º — A importância das contribuições será pelas Prefeituras Municipais, entregue ao Departamento das Municipalidades, que a depositará no Banco do Estado de São Paulo, constituindo um fundo especial, que só poderá ser utilizado pelo Instituto Geográfico e Geológico para os serviços previstos no presente decreto.

Artigo 4.º — Os adiantamentos por conta desse fundo, serão feitos mediante requisição do Diretor do Instituto Geográfico e Geológico, ao Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, visada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, que visará também os cheques contra o Banco do Estado de São Paulo, devendo a prestação de contas dos adiantamentos obedecer à legislação em vigor e às instruções que forem expedidas pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho José de Moura Rezende Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 29 de novembro de 1939.

José de Paiva Castro Diretor Geral.

TABELA DIFERENCIAL PROGRESSIVA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N. 10.749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1939

Table with 2 columns: Valor (até 500 contos de réis, sobre o excedente de 500 a 1.000 contos de réis, etc.) and Alíquota (1%, 3/4%, 1/2%, 1/4%, 1/10%).

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho José de Moura Rezende Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 29 de novembro de 1939.

José de Paiva Castro Diretor Geral.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA

Por decreto de 27 do corrente, nos termos do artigo 5.º, do dec. 8.334, de 2-6-1937, em harmonia com o artigo 31, do dec. 8.885-B, de 29-12-1934, foi declarado competir mais a quarta parte do respectivo soldo ao guarda-civil de 1.ª classe, reformado, sr. Manoel da Silva Durães, visto haver provado contar mais de trinta (30) anos de efetivo exercício, conforme título de liquidação de tempo de serviço sob n.º 793, expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em 27 de julho do corrente ano. — (Publicado novamente por motivo de incorrecção).

Departamento de Educação

RUA FLORNÉCIO DE ABREU, 130 — (Sobráo)

APARELHOS TELEFÔNICOS

- Gabinete do Diretor Geral — (2.ª andar) 4-0935
Diretor da Secretaria — (Sobrelôja) .. 4-0675
Superintendência do Ensino Primário — (1.º andar) .. 4-3299
Superintendência do Ensino Secundário — (1.º andar) .. 4-0917
Chefia do Serviço de Prédios Escolares — (Sobrelôja) .. 4-3256
Chefia do Serviço de Estatística — (Sobrelôja) .. 4-3250
Chefia do Serviço de Música e Canto Coral — (Sobrelôja) .. 4-3250
Chefia do Serviço de Instituições Aux. da Escola — Rua D. Veridiana, 220 .. 5-4116
Revista de Educação — R. D. Veridiana, 220 .. 5-4116
Escola Normal Modelo — Praça da República .. 4-2830
Escola Normal "Padre Anchieta" — Avenida Rangel Pestana, 2401 .. 3-1463

DIRETORIA DO SERVIÇO ESCOLAR DE SAÚDE

RUA NESTOR PESTANA, 147

- Gabinete do Diretor .. 4-6590
Clínica Escolar — Largo do Arouche, 62 .. 4-3265
Portaria e Secretaria .. 4-3891

INSPEÇÃO DO SERVIÇO DENTÁRIO ESCOLAR

- Rua Aurora .. 4-5989

1.ª DELEGACIA REGIONAL DO ENSINO DA CAPITAL

RUA SENADOR FELJO, 30 — (1.º andar)

- Gabinete do Delegado Regional .. 3-3648
Secretaria e Portaria .. 3-3648

2.ª DELEGACIA REGIONAL DO ENSINO DA CAPITAL

PRAÇA DA LUZ, n.º 2 — (Edifício do Grupo Escolar "Frudente de Moraes")

- Gabinete do Delegado .. 4-0787
Secretaria e Portaria .. 4-0787

GRUPOS ESCOLARES DA CAPITAL

Endereços dos Grupos Escolares da Capital

- Grupo Escolar:
"Amadeu Amaral" — Largo São José, 10 3-3966
"Aristides de Castro" — Rua Joaquim Floriano, 945 .. 8-3374
"Artur Guimarães" — Rua D. Veridiana, 220 .. 5-4116
Do Cambuci 1.º — Rua Lavapés, 1123 .. 7-4303
"Campos Sales" — Rua São Joaquim, 298 7-4636
"Cona Antonio Prado" — Rua Albuquerque Lins, .. 5-2792
"Pereira Barreto" — Rua Antonio Razo, 87 .. 5-0523
"Frontino Guimarães" — Rua Paulo Gonçalves, 55 .. 3-3391
"Marçal Deodoro" — Rua dos Italianos, 405 .. 5-4944
"Marçal Floriano" — Rua D. Julia, 37 7-6174
1.º da Moóca — Rua da Moóca, 363 .. 2-9441
"Oswaldo Cruz" — Rua da Moóca, 2183 2-9994
"Pedro II" — Rua Marta, 11 .. 5-5142
"Frudente de Moraes" — Praça da Luz, 2 4-0787
"Rodrigues Alves" — Avenida Paulista, 227 7-1130
"Romão Puigari" — Avenida Rangel Pestana, 1483 .. 2-9824
"Santo Antonio de Pári" — Rua Hannemann, 332 .. 2-4366

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DO DIA 29 DO CORRENTE

Comissionando o Engenheiro Senhor Henrique Doris de Vasconcellos, Diretor Superintendente do Serviço de Imigração e Colonização, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo, junto ao Conselho de Imigração e Colonização, por espaço de sessenta (60) dias, aproximadamente, para realizar estudos relativos a um ante-projeto de lei de Colonização.

Efetivando o senhor Octavio Saes no cargo de Chefe do Serviço Científico da Secção de Frutas Diversas, do Instituto Agronômico, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Efetivando o senhor João Canfild de Campos, no cargo de Fiscal da Sub-Secção de Beneficiamento de Leite da Capital e Laboratórios, da Secção de Inspeção da Produção e Industrialização do Leite, do Departamento de Indústria Animal, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Nomeando o senhor Manoel de Carvalho, Servente efetivo, da Diretoria Administrativa, para exercer o cargo de Expedidor da Diretoria de Publicidade Agrícola, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Por decretos de 29 do corrente foram nomeados para o cargo de 4.º escrivães:

- da Repartição de Águas e Esgotos, o Sr. Cesar Leal Ferreira e Dona Lourdes Silveira;
— da Inspetoria de Serviços Públicos, Dona Maria Aparecida Lambert.
Por decretos da mesma data foram promovidos na Repartição de Águas e Esgotos:
— dos cargos de 4.º escrivão aos de 3.º, o Sr. Armando Nielsen e Dona Odette da Rocha Lima; e,
— do cargo de 3.º escrivão ao de 2.º o Sr. Benedito de Paula Cordeiro.